



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E VOXCITY TECNOLOGIA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, com sede na rua Gastao Bica de Oliveira, 749, bairro Centro, cidade de **Siderópolis-SC**, CEP 88.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº **19.813.396/0001-14**, neste ato representada por seu representante legal **DIEGO B. N.**, portador da cédula de identidade nº X.XXX.711/SSP/SC e inscrito no CPF sob nº XXX.X64.97X-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Contratação nº **359/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, considerando as alterações realizadas no contrato social registrado na junta Comercial

1.1.2 A razão social da Empresa **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** passa a denominar-se **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**.

1.2 O presente termo aditivo, tem, ainda como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 04/12/2025.

1.2.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 05 de dezembro de 2025 e encerrará no dia 05 de dezembro de 2026.

1.3 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** no percentual de 4,58%, conforme índice IST acumulado dos últimos 12 meses.

1.3.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 77.293,11 (setenta e sete mil e duzentos e noventa e três reais e onze centavos) de forma parcelada em



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

12 (doze) prestações cada na quantia de R\$ 6.441,09 (seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 359/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Alegre-RS, 21 de novembro de 2025.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

CONTRATADA

VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

Diego B. N.

Testemunhas:

1.

2.